

EnergieKontor Portugal – Energia Eólica, Lda. Edifício Centro Parede Rua Capitão Leitão s/n 1ºA 2775-226 Parede

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S23675-201404-DAIA.DAP

Assunto:

Parque Eólico do Guardão

Validade da Declaração de Impacte Ambiental

Na sequência da V. carta com a Ref. APA C24.03.14\_BOL de 24 de março de 2014 a questionar sobre a necessidade de solicitar uma nova prorrogação do prazo de validade da Declaração de Impacte Ambiental (DIA), informa-se que, com a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que revogou o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, a caducidade das DIA emitidas em fase de estudo prévio, como é o caso em apreço, rege-se agora pelo disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 23.º do referido diploma, face à aplicação do respetivo regime transitório previsto no n.º 3 do seu artigo 50.º.

Assim, a DIA em causa, emitida a 13 de agosto de 2010, tendo tido duas prorrogações válidas por um ano, encontra-se válida, dispondo V/ Exa. de um período de quatro anos, a contar da data de emissão da última prorrogação, para apresentação do respetivo Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), ou seja, até 13 de agosto de 2017.

Mais se informa que, caso se afigure necessário ultrapassar o prazo acima indicado, pode V/ Exa. requerer a prorrogação do mesmo nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.

Nuno Lacasta

HOL CRE

GOVERNO DE PORTUGAL

MENSTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERCIA Rua da Murgueira, 9/9ª – Zambujal

Ap. 7585 – 2611-865 Amadora

Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74

email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.pt